



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Dezêli  
21/12/23  
ADL

## PROJETO DE LEI Nº .....62/2023.

**EMENTA:** “*Que ratifica Decreto do Executivo Municipal e institui servidão administrativa em parte do imóvel de propriedade dos srs. Jonas José Teixeira e Maria Conceição Teixeira (matrícula 3.518), e contém outras providências.*”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado, para todos os efeitos legais, o **Decreto do Executivo Municipal nº 0430/2023**, publicado em 21.12.2023, ficando declarado, por esta lei, de **utilidade pública**, parte do imóvel a seguir apontado, instituindo-se sobre o mesmo **servidão administrativa** em área total de **225,60 m<sup>2</sup>** para passagem de um tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, para viabilizar a construção da ETE – - Estação de Tratamento de Esgoto nesta cidade, conforme abaixo discriminado:

“Faixa de 04 (quatro) metros por sua extensão, sendo 2,00 (dois metros) para cada lado do tubo, o qual tem início no **Ponto P01** com as seguintes coordenadas X = 706235.39 m S; Y = 7581232.78 m E, segue 56,40 m (cinquenta e seis metros e quarenta centímetros) até o ponto final **Ponto P02** com as seguintes coordenadas X = 706265.58 m S; Y = 7581276.51 m E, totalizando uma área de 225,60m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).”

**Art. 2º** - Que o imóvel objeto desta lei é o abaixo apontado:

Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 3.518** – ficha 1 – livro 2, pertencente aos srs. JONAS JOSÉ TEIXEIRA e MARIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, com CPF nº 546.920.406-53.

FRANCISCO Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:6727702770  
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:6727702770  
277063600  
Dados: 2023.12.21 17:26:50 -03'00'



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** - A instituição da servidão administrativa objeto desta lei é de natureza urgente para efeito de imediata imissão na posse.

**Art. 4º** - A finalidade da presente instituição da servidão administrativa é para passagem de tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

**Art. 5º** - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

**Art. 6º** - A servidão administrativa ora instituída deverá ser objeto de registro junto ao Cartório de Registro Imobiliário.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 21 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
00

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS DE  
JESUS FURTADO:67277063600  
Dados: 2023.12.21 17:27:01  
-03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha/MG, 21 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, o qual dispõe sobre ratificação de Decreto do Executivo Municipal para instituição de servidão administrativa.

Senhores *Edis*:

Encaminho-lhes o incluso Projeto de Lei que solicita ratificação desta Casa para instituição de servidão administrativa, como acima já afirmado, o que é feito pelos seguintes motivos:

Que este Executivo já há muito vem dispensando todos os seus esforços no sentido de alcançar um feito quase inimaginável para esta cidade, que é o de ter tratamento em 100 % do esgoto local.

Nesta empreitada, está procedendo a inúmeros esforços, sendo diversas as tratativas a respeito e diligências a cumprir, pois, como é cediço, tal projeto é grandioso e ousado, o qual envolve significativa quantia e também diversas etapas a cumprir, mormente vincular-se a recursos não próprios, motivo pelo qual, em breve síntese, tem inúmeras etapas a cumprir e a comprovar perante ao Governo Federal.



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Dentre as várias necessidades advindas, uma delas é a de se instituir servidões administrativas em imóveis particulares, nos quais dutos e interceptores, dentre outros itens, deverão passar, pois, como é sabido, a ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, se estenderá por toda a cidade, do trevo ao bairro Floresta, motivo pelo qual tais intervenções são imprescindíveis, pois é impossível que todos os itens se limitem apenas aos bens públicos e àqueles de domínio público, o que aliás já foi bastante explicado aos srs. vereadores recentemente, quando vs. exas. já aprovaram leis semelhantes para o mesmo propósito.

Quanto ao projeto da ETE propriamente, imperioso é lembrar que a negativa a qualquer um de seus elementos é jogar por terra o projeto em sua integralidade, pois o mesmo, a esta altura, não permite qualquer alteração, mesmo porque o mesmo é vinculado ao Governo Federal, por meio da CEF.

Desta feita, imperioso lembrar-se que o Município não possui a autonomia para sozinho escolher o “trajeto” dos dutos e dos demais elementos, porquanto o projeto, como um todo, vale repetir, vincula-se ao Governo Federal e depende da aprovação dos engenheiros da CEF e da GIGOV.

Dito isso, é imperioso que referida lei seja aprovada, para possibilitar a construção da ETE, pois a presente servidão é apenas mais um de seus elementos, os quais, vale repetir, se encaixam como em um “quebra-cabeça”.

A ETE propriamente, além de ser uma obrigação legal, e obviamente vs. exas. têm conhecimento disso, sendo o saneamento básico uma imposição legal, portanto, uma obrigação de cada ente federado, é uma obra de inegável necessidade e alcance social, pois vincula-se diretamente à saúde, sendo situação de enorme importância para a comunidade, pois protege de doenças e de demais danos irreversíveis, motivo pelo qual este Executivo tem a certeza de que este Legislativo saberá dar o devido valor à questão, pois negar saneamento básico à população é algo inominável!!

Diante deste quadro, é imprescindível que esta Casa ratifique por lei o referido Decreto do Executivo Municipal, a fim de se estabelecer a servidão

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:07 2609  
277063600

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO em 2023.12.21 17:27:00-03'00"



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

administrativa respectiva, nos exatos moldes postos no presente projeto, pois tal situação é de vital importância social e legal, com o fito de possibilitar a construção da ETE, pois é obrigação do Poder Público, Executivo e legislativo, primar, acima de tudo, pelo cumprimento de suas obrigações legais e pela saúde e bem estar da população.

E sobre o instituto da servidão administrativa propriamente, muito importante é novamente lembrar que o mesmo está tratado na Lei Orgânica do Município de Mar de Espanha/MG em sua Seção I do Capítulo II, a qual estabelece o que é de competência privativa do Município, dentre outras situações, a de legislar sobre assunto de interesse local, o que é o caso ora tratado, devendo estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, dentre eles exigir reservas de áreas destinadas a passagem de canalizações públicas, de esgoto e de águas pluviais..

## CAPITULO II DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

### SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA

*Art. 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao interesse local, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento de suas funções sociais e o bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras funções:*

*I – Legislar sobre assunto de interesse local;*

. . .

*XVII – estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, inclusive a dos seus concessionários;*

. . .

FRANCISCO Atividade de forma  
DE ASSIS DE digital por  
JESUS FRANCISCO DE  
FURTADO 67 RUA DE  
277063600 FURTADO 67/277063  
17/2/28-03/00



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Paragrafo único – As normas de loteamento e arruamento a que se refere o inciso XIV deste artigo deverão exigir reserva de áreas destinadas a:*

*c) **passagem de canalizações públicas, de esgotos e de águas pluviais com largura mínima de 2 (dois) metros nos fundos de lotes, cujos desníveis sejam superiores a 1 (um) metro da frente ao fundo**”.*

(Destques nossos)

Por todos os motivos ora expostos, torna-se absolutamente necessário, a bem desta cidade, que esta Câmara aprove o presente Projeto de Lei, pois o mesmo é indispensável para que o governo local possa construir a ETE, especialmente importante para a saúde de todos.

Portanto, o Poder Executivo Municipal pede que os senhores tenham consciência da importância desta situação, apreciem, discutam e votem favoravelmente ao presente Projeto.

Por fim, informa-se que esta Administração tem prazo até o dia **15.01.2024** para apresentar à GIGOV/AGEVAP a instituição da presente servidão administrativa por meio de lei autorizativa, prazo este improrrogável, sob pena de ser refutado todo o projeto, motivo pelo qual pede-se **URGENTE APRECIÇÃO DESTE, EM VOTAÇÃO ÚNICA E, SE NECESSÁRIO FOR, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
00

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS DE  
JESUS FURTADO:67277063600  
Dados: 2023.12.21 17:27:36  
-03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO  
Prefeito



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MG**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº MG20232508402**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1412251893**

Registro: **MG0000167807D MG**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Município de Mar de Espanha**

CPF/CNPJ: **18.535.658/0001-63**

**PRAÇA Praça Barão de Ayuruoca**

Nº: **53**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **MAR DE ESPANHA**

UF: **MG**

CEP: **36640000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **24/05/2023**

Valor: **R\$ 100,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**PRAÇA Praça Barão de Ayuruoca**

Nº: **53**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **MAR DE ESPANHA**

UF: **MG**

CEP: **36640000**

Data de Início: **31/10/2023**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **CADASTRAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Mar de Espanha**

CPF/CNPJ: **18.535.658/0001-63**

**4. Atividade Técnica**

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > AFERIÇÃO DE INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS >  
INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS > DE AFERIÇÃO DE EQUIPAMENTOS >  
#37.1.1.1 - TOPOGRÁFICOS

225,60

m<sup>2</sup>

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Projeto para instituição de servidão na rua Henrique Tonetti, de 56,40 m de extensão.

**6. Declarações**

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/igpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

**7. Entidade de Classe**

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

**PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR:07882294608**

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR:07882294608  
Dados: 2023.12.19 13:23:15 -03'00'

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR - CPF: 078.822.946-08**

**FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600**

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600  
Dados: 2023.12.19 15:08:08 -03'00'

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

**Município de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **07/11/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8602717263**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 93AWw  
Impresso em: 19/12/2023 às 13:22:41 por: , lp: 186.233.36.6

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br)  
Tel: 0800 031 2732

[atendimento@crea-mg.org.br](mailto:atendimento@crea-mg.org.br)  
Fax:





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0430/2023

***“Ementa: Que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte do imóvel de propriedade dos srs. Jonas José Teixeira e Maria Conceição Teixeira (matrícula 3.518), e contém outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a ser ratificada mediante lei autorizativa, parte do imóvel que pertence aos srs. Jonas José Teixeira e Maria Conceição Teixeira (matrícula imobiliária nº 3.518, à fl. 107 do livro 2V), equivalente a uma área total de **225,60 m<sup>2</sup>**, a qual ficará gravada como *non aedificandi*, conforme abaixo discriminada/identificada:

“Faixa de 04 (quatro) metros por sua extensão, sendo 2,00 (dois metros) para cada lado do tubo, o qual tem início no **Ponto P01** com as seguintes coordenadas X = 706235.39 m S; Y = 7581232.78 m E, segue 56,40 m (cinquenta e seis metros e quarenta centímetros) até o ponto final **Ponto P02** com as seguintes coordenadas X = 706265.58 m S; Y = 7581276.51 m E, totalizando uma área de 225,60m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).”

**Art. 2º** - A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente para feito de imissão provisória/imediata de posse, desde já autorizada, a ser ratificada por lei autorizativa;

FRANCISCO DE ASSIS DE  
JESUS  
FURTADO  
277083660





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º** - A finalidade da presente instituição de servidão administrativa é para passagem de um tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

**Art. 4º** - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 20 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600  
63600

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600  
Dados: 2023.12.21 11:45:03 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO  
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 810, 22/06/05) NO PERÍODO  
DE 21/12/23 A 21/12/23  
ASS.: \_\_\_\_\_

Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA Nº 463/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Cartório do Registro de Imóveis  
 Comarca de Mar de Espanha - Minas Gerais

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo neste cartório no Livro 2-V sob a matrícula 3518 de 03/09/1993 verifiquei constar:

(107)

Comarca de Mar de Espanha		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	Estado de Minas Gerais
<b>Cartório do Registro de Imóveis</b>		- LIVRO N.º 2 - V -	Data: 03-09-93
Registro N.º -3.518-			
<p><b>IMÓVEL:</b> Um imóvel residencial e respectivo terreno, situado à <u>RUA HENRIQUE TONETTI nº 407</u>, no <u>BAIRRO JARDIM GUMABARA</u>, e Mar de Espanha-MG, com todas as suas benfeitorias, pertences e instalações, em mau estado de conservação, que em sua totalidade possui a área construída de 60,00M<sup>2</sup> e área do terreno, muito ruim, com superfície Irregular, no total de 5.130,00M<sup>2</sup> ( sendo uma área de 200 M<sup>2</sup> e uma outra de 4.910M<sup>2</sup>, áreas estas que estão anexadas entre si), confrontando pela frente com a referida Rua Henrique Tonetti pelos fundos com o Ribeirão São João e Pedro Delfino da Rocha; pelos lados com Sebastião do Valle e Aracy Lopes. <b>REGISTROS ANTERI</b></p> <p><b>ORES:</b> L<sup>ª</sup> 2<sup>ª</sup> fls 190 mat. 1.096 e L<sup>ª</sup> 2<sup>ª</sup> fls 184 mat.1.090. <b>PROPRIETARIO:</b> Espólio de <u>JOÃO JOSÉ TEIXEIRA NETTO</u>, a.a. Oficial Marilene Ferreira Guedes</p>			
<p>R-1-3.518- Em 03-09-93. <b>TÍTULO:</b> Herança. <b>TRANSMITENTE:</b> Espólio de João José Teixeira netto. <b>ADQUIRENTE:</b> 1- <u>JONAS JOSÉ TEIXEIRA</u>, brasileiro, solteiro, lapidário, residente e domiciliado à Rua Henrique Tonetti, 407, nesta cidade e 2- <u>MARIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA</u>, brasileira, solteira, do lar, CPF: 546.920.406-53, residente e domiciliada à Rua Henrique Tonetti nº 407, nesta cidade- <b>PARA CADA UM SOMENTE 50%</b>, no valor de Cr\$191.000.000,00( cento e noventa e um milhões de cruzeiros). <b>FORMA DO TÍTULO:</b> Formal de partilha datado de 01-09-93, pela Secretaria do Juízo desta Comarca, <b>POR SENTENÇA</b> da M.M. Juíza de Direito Marilda A. Daneion C. da Silva em 27-08-93. <b>VALOR:</b> Cr\$382.000.000,00 ( trezentos e oitenta e dois milhões de cruzeiros).a.a. Oficial Marilene Ferreira Guedes</p>			
<p>Em 09/05/2017 o imóvel descrito na presente matrícula deu continuidade no L<sup>º</sup> 2 Registro Geral, Ficha 1. Escrav. Subst. Leonardo Magalhães do Valle.</p>			

Adriana Chaves  
 C.G. REG. IMOVEIS



Comarca de Mar de Espanha

Matrícula Nº. 3518

# Cartório do Registro de Imóveis

Estado de Minas Gerais

-LIVRO 2 REGISTRO GERAL

3518 - 09/05/2017

**IMÓVEL:** Um imóvel residencial e respectivo terreno, situado na Rua Henrique Tonetti, nº 407, no Bairro Jardim Guanabara, em Mar de Espanha-MG, com todas as suas benfeitorias, pertences e instalações, em mau estado de conservação, que em sua totalidade possui a área construída de 80,00m<sup>2</sup> (oitenta metros quadrados) e área de terreno no total de 5.130,00m<sup>2</sup> (cinco mil e cento e trinta metros quadrados) com as confrontações descritas no registro anterior.

**REGISTRO ANTERIOR:** continuação do Lº 2-V fls 107. **PROPRIETÁRIOS:** 1- Jonas José Teixeira, brasileiro, solteiro, lapidário, residente e domiciliado na Rua Henrique Tonetti, 407, nesta cidade de Mar de Espanha-MG. 2- Maria Conceição Teixeira, brasileira, solteira, do lar, CPF: 546.920.406-53, residente e domiciliada na Rua Henrique Tonetti, nº 407, Mar de Espanha-MG. Escrev. Subst. Leonardo Magalhães do Valle.

AV-3-3518 - 09/05/2017 - Protocolo: 15584 - 09/05/2017

Conforme Instrumento Particular de Constituição de Servidão datado de 10/11/2016 foi instituído no imóvel da presente matrícula, uma servidão que consiste na extensão do perímetro do imóvel, exclusivamente na confrontação com o Ribeirão São João em 15m a partir da borda do leito e 15 m a partir da confrontação com Geraldo Damasceno. Nos termos do artigo 1378 do código Civil a servidão acima, denominada como imóvel serviente, de utilidade, constitui-se mediante declaração dos proprietários Jonas José Teixeira e Maria Conceição Teixeira, já identificados acima, que por este instrumento a área acima discriminada como a área de servidão de utilidade, para os imóveis dominantes descritos na matrícula, 1088 Lº 2H fls 182 e Mat, 1089 Lº 2H fls 183. A servidão de utilidade poderá ser removida de um local para o outro pelos proprietários Jonas José Teixeira e Maria da Conceição Teixeira, às suas custas conforme artigo 1378 do código civil. A instituição desta não impede de demais servidões de utilidade para outros imóveis. Tudo como consoante disposições do artigo 167, inciso I, 06, da Lei 6.015/1973. Documentos arquivados nesta serventia. Ato: 4135, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 14,62. Recomeço: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Ato: 8101, quantidade Ato: 6. Emolumentos: R\$ 32,52. Recomeço: R\$ 1,92. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 10,80. Total: R\$ 45,24. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000398040184, atribuição: Imóveis, localidade: Mar de Espanha. Nº selo de consulta: B1ZK5546, código de segurança: 6600018897100220. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 47,14. Valor Total do Recomeço: R\$ 2,80. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 15,67. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 65,61. \*Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>. Escrev. Subst. Leonardo Magalhães do Valle.

Adriano  
C.G. REG. IMÓVEIS

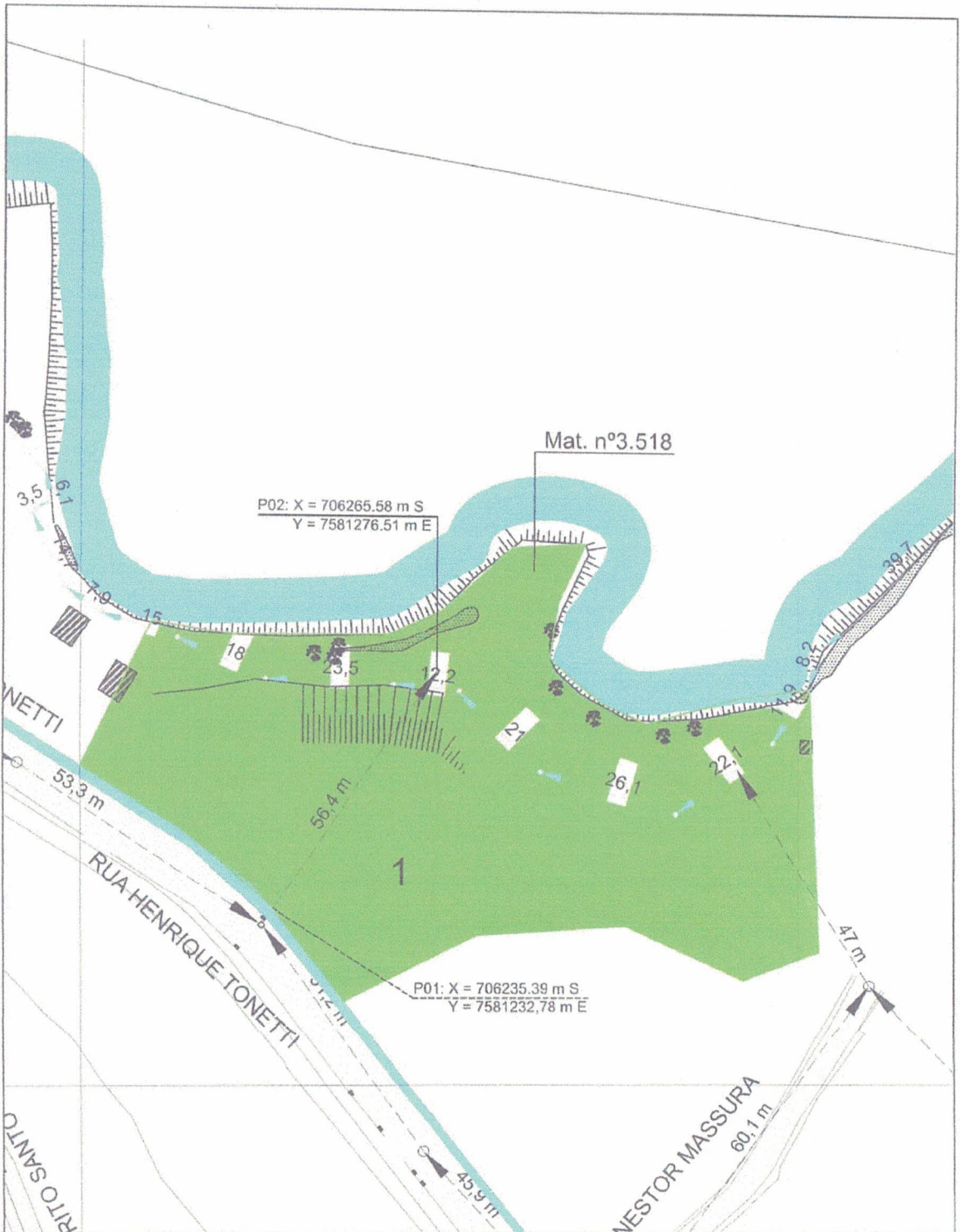
referido e o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Mar de Espanha, 08 de outubro de 2021.

Adriana Ferreira Chauvet  
Cartório Geral Registro Imóveis  
MAR DE ESPANHA MG  
Adriana Ferreira Chauvet

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000398040184, atribuição: Imóveis, localidade: Mar de Espanha. Nº selo de consulta: EQD52528, código de segurança : 1384868430425143. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 19,51. Recompe: R\$ 1,17. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,30. ISS: R\$ 1,40. Total: R\$ 29,38. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 331,67. Valor Total do Recompe: R\$ 19,89. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 124,10. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 499,46. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"







Proprietário: <span style="background-color: #90EE90; border: 1px solid black; display: inline-block; width: 20px; height: 10px; vertical-align: middle;"></span> 1 - JONAS JOSÉ TEIXEIRA E MARIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA - MATRÍCULA Nº 3.518		
<b>CROQUI PARA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA</b>		
Conteúdo: CROQUI PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÕES ADMINISTRATIVA		
Responsável técnico: PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR - CREA 0167807/D		PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR:07882294608 <small>Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR:07882294608 Dados: 2023.12.20 09:11:55 -03'00'</small>
Data: 07-11-2023	Escala: 1:1000	Folha: A4 01-01



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## MEMORIAL DESCRITIVO SERVIDÃO DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO

O trecho em questão compreende a passagem de um tubo de esgotamento da rede coletora até o interceptor, compreendendo uma faixa de 04 (quatro) metros por sua extensão, sendo 2,00 (dois metros) para cada lado do tubo, o qual tem início no **Ponto P01** com as seguintes coordenadas  $X = 706235.39$  m S;  $Y = 7581232.78$  m E, segue 56,40 m (cinquenta e seis metros e quarenta centímetros) até o ponto final **Ponto P02** com as seguintes coordenadas  $X = 706265.58$  m S;  $Y = 7581276.51$  m E, totalizando uma área de 225,60m<sup>2</sup> (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrados).

Mar de Espanha, 07 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR:07882294608  
4608

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR:07882294608  
Dados: 2023.11.07 11:23:20 -03'00'

Paulo Roberto Mattos Junior  
Engenheiro Civil – CREA: 0167807/D  
Secretario de Obras e Serviços Públicos